P A R E C E R

TC-004186.989.24-0
Prefeitura Municipal: Santa Rosa de Viterbo.
Exercício: 2024.
Prefeito(a): Omar Nagib Moussa.
Advogado(s): Douglas Noguchi do Vale (OAB/SP nº 418.438).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. ATENDIMENTO AOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. EQUILÍBRIO DOS RESULTADOS CONTÁBEIS. IMPROPRIEDADES QUE NÃO COMPROMETEM AS CONTAS. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **31 de março de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, decidiu pela emissão de parecer prévio favorável sobre as contas da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, relativas ao exercício de 2024, sem prejuízo das recomendações consignadas na íntegra do voto do Relator, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 31 de março de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PLC5-4HOJ-7PAZ-4I2U